



Fla. n.º 2
Proc. 1000 9a
Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2383	13/12/99	[assinatura]

Projeto de Lei n.º 094 /99.

Denomina de Núcleo Municipal Rural de Educação Básica "Dona Julieta Lima Dias", o Núcleo Municipal Rural de Educação Básica da Fazenda Boa Vista.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1.999, aprovou Projeto de Lei n.º ____/99, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Núcleo Municipal de Educação Básica da Fazenda Boa Vista, criado pelo Decreto n.º. 3.615, de 13/10/99, passa a ser denominado **NÚCLEO MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "DONA JULIETA LIMA DIAS"**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de Dezembro de 1.999.


ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

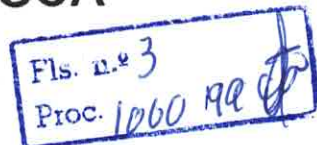
Foi a responsável pela construção e instalação desta Unidade Escolar em sua fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3.615, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Cria unidade escolar que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Núcleo Municipal Rural de Educação Básica – NuMREB, na **Fazenda Boa Vista**.

Parágrafo único – Para o cumprimento do “caput” ficam criadas 04 (quatro) classes para o Ensino Fundamental (I ciclo – 1ª/4ª séries).

Art. 2º - O Departamento de Educação e Cultura tomará as providências necessárias para promover a instalação e o funcionamento desta Unidade Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de outubro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE HASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fl. n.º 4
Proc. 1000 199

DESPACHOS

Processo nº. 1.000/99

DESPACHO
A(s) Comissões... *Justiça*
Educação

Sala das Sessões... 13/12/99

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Projeto de Lei nº. 097 / 99

Recebimento para estudo e parecer em 13/12/1999
com o prazo de 15 dias
vencível em 14/2/2000
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de *Justiça*

Designo Relator à Proposta de Lei nº. 097
CÍDO EILANUN
com prazo de 4 dias vencível em 6/2/2000
Sala das Comissões
Presidente
13/12/99

Recebimento para estudo e parecer em 13/12/1999
com o prazo de 15 dias
vencível em 14/2/2000
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de *Educação*

Designo Relator à Proposta de Lei nº. 097
Luiz Armando Calió
com prazo de 4 dias vencível em 6/2/2000
Sala das Comissões
Presidente
13/12/99

APROVADO
Em... 01... Discussão por... 02...
Sessão... 01... de 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO
Em... 12... Discussão por... 12...
Sessão... 14... de 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : PROJETO DE LEI Nº.097/99

INTERESSADO : ITALO MAZIERO JUNIOR

RELATOR : CIDO ESPANHA

ASSUNTO : Dá denominação ao Nucleo Municipal Rural de Educação Básica da Fazenda Boa Vista, de Dona Julieta Lima Dias

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 2.000.

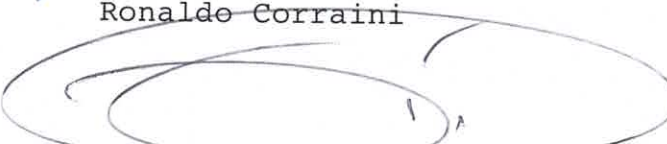


Relator
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2.000.



Ronaldo Corraini


Jose Francisco Ribeiro



Fls. 2.º 6
1000 99

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.097/99

INTERESSADO :- ITALO MAZIERO JUNIOR

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Dá denominação ao Nucleo Municipal Rural de Educação Básica da Fazenda Boa Vista, de Dona Julieta Lima Dias

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 2.000.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2.000.

Luiz Braz Mariano

Jose Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 7
Proc. 1000 199

Mococa, 15 de Fevereiro de 2.000.

Of. n.º 050/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 14 de Fevereiro último.

Autógrafo n.º. 003/2.000-Projeto de Lei Complementar n.º. 003/2.000.

Autógrafo n.º. 004/2.000 - Projeto de Lei n.º. 094/99.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo n.º. 005/2.000 - Projeto de Lei n.º. 095/99.
(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo n.º. 006/2.000 - Projeto de Lei n.º. 096/99.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

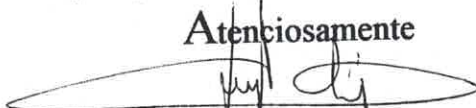
Autógrafo n.º. 007/2.000 - Projeto de Lei n.º. 097/99.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo n.º. 008/2.000 - Projeto de Lei n.º. 098/99.
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo n.º. 009/2.000 - Projeto de Lei n.º. 099/99.
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

DC

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 007 DE 2.000.

Projeto de Lei nº. 097/99.

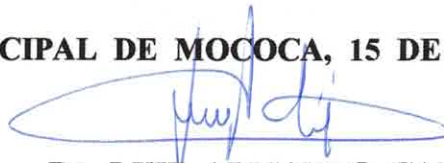
Denomina de Núcleo Municipal Rural de Educação Básica "Dona Julieta Lima Dias", o Núcleo Municipal Rural de Educação Básica da Fazenda Boa Vista.

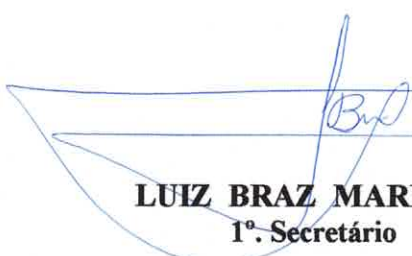
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 14 de Fevereiro de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº. 097/99, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Núcleo Municipal de Educação Básica da Fazenda Boa Vista, criado pelo Decreto nº. 3.615, de 13/10/99, passa a ser denominado NÚCLEO MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "DONA JULIETA LIMA DIAS".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE FEVEREIRO DE 2.000.


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário